

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Resolução n.º 02, de 20 de fevereiro de 2017.

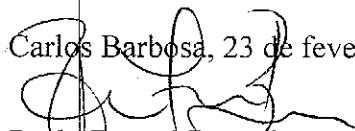
Proponente: Mesa Diretora

Ementa: Altera o art.65, da Resolução n° 02, de 18 de novembro de 2011.

Referido Projeto de Resolução visa alterar o artigo 65 do Regimento Interno com a finalidade de fixar o prazo para as comissões permanentes exararem seus pareceres em catorze (14) dias, assim como para designação de Relatores que será de dois (02) dias e para a realização da reunião que será de onze (11) dias. A proposta ainda especifica que o parecer deverá ser entregue até às 12 horas do décimo quarto dia, mesmo prazo para que as proposições sejam incluídas na pauta.

Não há quaisquer óbices para a proposta em comento. No mais, a proposição obedece aos requisitos do art.139 e 236, ambos do Regimento Interno e Lei Complementar n.º 95/98.

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2017.


Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

